DECRETO Nº 2.030, de 29 de dezembro de 2021.

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de ___/____/_____ a ___/___/_____

Responsável

REVOGA O INCISO III E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 8º E ARTIGO 9º DO DECRETO Nº 1.575 DE 25 DE ABRIL DE 2018 QUE REGULAMENTA O CONTROLE DE FREQUENCIA DO SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR, RS**, Sr. João Alberto Aquino Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga-se o inciso III, e parágrafo único do artigo 8º, bem como o artigo 9º, ambos do Decreto nº 1.575, de 25 de abril de 2018.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, em 29 de dezembro de 2021.

João Alberto Aquino Gomes
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

Jean Abel Halmenschlager Carloto
Secretário Municipal da Gestão e Governo